



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 64, DE 2019

Informações a Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

AUTORIA: Senador Plínio Valério (PSDB/AM)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO Nº , DE 2019



Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requiero que sejam solicitados à Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos os seguintes esclarecimentos sobre repasses de recursos públicos para o Instituto Socioambiental, organização não-governamental fundada em 22 de abril de 1994 com o objetivo de defender bens e direitos sociais, coletivos e difusos, relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos dos povos indígenas do Brasil:

1. A imprensa denuncia com certa frequência a ocorrência de irregularidades no repasse de recursos a organizações governamentais alegadamente ligadas à proteção de direitos sociais vinculadas ao meio ambiente e aos direitos dos povos indígenas entre outros. Entre as entidades citadas está o Instituto Socioambiental. Neste sentido desejamos informações a respeito. Indagamos qual o volume de recursos públicos repassados ao Instituto Socioambiental nos últimos cinco anos pelas entidades hoje vinculadas ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos?

2. No mesmo sentido, qual a finalidade dos referidos repasses?
3. Qual o acompanhamento, se houve, da aplicação dos referidos recursos e quais as prestações de contas feitas pelo Instituto Socioambiental?
4. A que se deve a presença do Instituto Socioambiental em regiões da Amazônia Legal, em especial na região do Alto Rio Negro?

JUSTIFICAÇÃO

A Amazônia é uma área riquíssima em recursos hídricos e minerais, o que vem sendo objeto de grande interesse de Organizações Não-Governamentais há muito tempo. A falta de marcos legais que discipline uma série de atividades em que se empenham essas entidades acaba por levar a ações que fogem ao controle das autoridades.

Mais do que isso, o elevado volume de recursos públicos aplicados em Organizações Não-Governamentais ou por seu intermédio exige maior controle por parte da administração federal, não só do Poder Executivo, mas também do Legislativo, dentro de suas atribuições constitucionais.

Sala das Sessões,

Senador PLÍNIO VALÉRIO

